

## PORTARIA N.º 506, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de outubro de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
565-7/1	Cleusa Daros de Castilho	22/10/2007	Colaborador Auxiliar I	11
563-0/1	Joice Mara Wagner	22/10/2007	Colaborador Auxiliar II	11
564-9/1	Marli Otto Winter	22/10/2007	Colaborador Auxiliar I	11
739-0/1	Talis Ronã Koehler	01/10/2010	Colaborador Profissional III	08
7745-3/1	Tatiane Rafaeli Lopes	14/10/2015	Colaborador em Saúde	03
77445/1	Rafaela Melo Damasceno Couto	20/10/2015	Colaborador Profissional VII	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 24 de outubro de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**